



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 003/2017 – Proc. Licitatório nº 003/2017

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2018 (06 de março de 2018)
CONTRATO Nº 010/2017 (13 de fevereiro de 2017)

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SOB Nº 010/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS ME, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, no Centro do Município de Rio Fortuna/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.353.049-14, e, de outro lado, **FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 69, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ/ MF nº 07.129.233/0001-38, neste ato, representada pelo Senhor Francisco José de Freitas, portador do CPF nº 303.422.799-04, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 69, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, rescindir, **AMIGAVELMENTE**, de acordo com o ART. 79, II, da LEI FEDERAL 8.666/93, o Contrato em epígrafe, conforme abaixo disposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato sob nº 010/2017, de 13 de fevereiro de 2017, aditado em 28 de dezembro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2018, por acordo amigável entre as partes.

Parágrafo Único. A Rescisão ora efetuada tornou-se imprescindível devido ao aumento da demanda de estudantes residentes no trajeto da referida Linha, bem como a indisponibilidade de veículo com capacidade maior de transporte, conforme requerimento efetuado pelo Secretário de Educação, Sr. José Lembeck.

CLÁUSULA SEGUNDA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 003/2017 – Proc. Licitatório nº 003/2017

O presente termo de rescisão é realizado com amparo na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Fortuna/SC, 06 de março de 2018.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS ME
Proprietário – Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Rosana Roecker
CPF: 082.158.239-98

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95